



Conselho de Administração

Ata de Reunião SEI - CONSAD-EBC

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **JEANSLEY LIMA**; da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **DANIELA GONÇALVES GARCIA**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**, via videoconferência, em conformidade com o disposto no §2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC; e dos Conselheiros **CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS**, **DANIEL FERNANDES MERLI** e **MARIA FERNANDA VITORINO CONTI**, também via videoconferência. O Presidente do Conselho, **Frederico Souza de Queiroz Assis**, e o Conselheiro **Márcio Tavares dos Santos** justificaram a ausência. A reunião contou, também, com a presença da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**, do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, e do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. Em virtude da ausência justificada do Presidente do Conselho, o CONSAD designou o Conselheiro **EVILASIO SALVADOR** para presidir a reunião, em conformidade com o Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social. O Presidente designado saudou os presentes e explicou que, em atendimento ao §9º do art. 49 do Estatuto Social, o Conselheiro representante dos empregados, **Thiago Sousa Interaminense**, não participou da reunião. Em seguida, iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre as diretrizes da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026. O Secretário-Executivo, **FILIPE MALVAR**, comunicou que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) encaminhou à EBC ofício com as diretrizes para as negociações coletivas de trabalho previstas para 2024. Destacou que a Comissão de Negociação do ACT, instituída pela Portaria-Presidente nº 548, de 8 de outubro de 2024, reportou à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria (COAUD) o andamento dos trabalhos e da negociação junto às entidades sindicais. Relatou que o COAUD identificou algumas inconsistências e equívocos nas informações apresentadas e requereu os respectivos ajustes, com o intuito subsidiar a manifestação do Comitê, em atendimento ao disposto no §1º do art. 3º da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 52, de 17 de abril de 2024. Por fim, observou que o ACT vence no dia 31 de outubro de 2024 e que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. O Presidente designado do CONSAD e Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, esclareceu que o tema foi apreciado pelo Comitê em sua 20ª Reunião Ordinária, de 21 de outubro de 2024, e que, apesar dos ajustes promovidos, ainda há inconsistências que precisam ser reparadas. Desse modo, comunicou que encaminhou Ofício ao Presidente do CONSAD solicitando a retirada do assunto de pauta e solicitou que fosse consignado em Ata o seguinte registro: *“Sr. Presidente, Vimos solicitar a retirada do item que trata do “Acordo Coletivo de Trabalho 2024-26” da pauta da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada hoje, 25/10/2024, pela razão a seguir apresentada. Conforme de conhecimento, em atenção ao disposto no artigo 3º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, o COAUD deve elaborar e encaminhar para apreciação do CONSAD, sua Manifestação sobre proposta de Acordo Coletivo tratando de: “I - a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas; II - a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as*

referências negociais; e III - o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência a saúde e de previdência complementar que a empresa patrocina.” No exercício de suas competências e, considerando o determinado no Ofício nº 89154/24/MGI e seu Anexo MGI-SEST-CGPPE (SEI nº 43327470), o COAUD recebeu na sua última reunião ordinária, realizada em 21/10/2024, os representantes da Diretoria Executiva da empresa que apresentaram a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-26. Durante a reunião, os membros do COAUD apontaram algumas inconsistências e equívocos nas informações apresentadas, solicitando assim que de forma tempestiva fossem corrigidas e encaminhadas a este COAUD. Ademais, foi solicitado a adoção de providências no sentido de buscar Parecer Técnico-Atuarial da BB previdência. Mesmo com todo o esforço do Comitê em analisar e discutir o teor dos documentos necessários para sua Manifestação – encaminhados nos dias 23 e 24.10 à tarde – foram observadas divergências e inconsistências nos valores apresentados relativos aos impactos financeiros da proposta de ACT 2024-26. Diante dos fatos, o COAUD realizou reunião extraordinária ontem dia 24/10/2024, às 21h30, com a presença de dois servidores da empresa, um do DIAFI e outro da Diretoria Geral, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as informações prestadas. Considerando que os esclarecimentos apresentados nesta reunião não foram satisfatórios, o COAUD decidiu adiar a conclusão de sua Manifestação sobre os impactos do ACT 2024-26, até que sejam apresentadas informações necessárias, completas e consistentes, de forma a atender em integral conformidade o disposto na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024.” O CONSAD tomou conhecimento e concordou com a retirada de pauta. Em seguida, o Presidente designado **EVILASIO SALVADOR** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta e quatro minutos.

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS

Conselheira

Assinado eletronicamente

DANIEL FERNANDES MERLI

Conselheiro

Assinado eletronicamente

DANIELA GONÇALVES GARCIA

Conselheira

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Conselheiro e Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

MARIA FERNANDA VITORINO CONTI

Conselheira

Assinado eletronicamente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 25/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 26/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 15/01/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Merli, Conselheiro(a)**, em 23/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Conselheiro(a)**, em 23/01/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013601** e o código CRC **8F71CD92**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-102432/2024-93

SEI nº 0013601